

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2023

CONTRATANTE (UASG)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - UASG: 440001 -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Aquisição de placas de sinalização metálicas, elaboradas em ACM preto, com Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644/07 Tipo I, com 2 (dois) furos de 6 (seis) milímetros, sem que ocorra a furação da película refletiva, para fixação de 2 (dois) parafusos de 6 (seis) milímetros, inclusos no fornecimento, para padronização da sinalização usada pelas Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede Trilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.367,48 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO

Dia 28/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das **08:00 horas** até **15:00 horas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023.

(Processo Administrativo n.º 02000.013853/2023-31)

Torna-se público que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, por meio da Coordenação- Geral de Compras e Contratos- CGCC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/12/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de placas de sinalização metálicas, elaboradas em ACM preto, com Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644/07 Tipo I, com 2 (dois) furos de 6 (seis) milímetros, sem que ocorra a furação da película refletiva, para fixação de 2 (dois) parafusos de 6 (seis) milímetros, inclusos no fornecimento, para padronização da sinalização usada pelas Rede Nacional de

Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede Trilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	TRILHA	Características da Placa/Seta - Especificação	CÓDIGO CATMAT	QUANT. TOTAL e quantidades detalhadas por tamanho	QUANT. TOTAL e quantidades detalhadas por tamanho	Total de Placas	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Transcarioca	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	40	R\$ 22,10
2	Transcarioca	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0600218	<p>20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	<p>20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	40	R\$ 19,63
3	Transcarioca	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644</p>	0614429	<p>20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p>	<p>20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p>	40	R\$ 16,33

		/07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm		Tamanho: 12cm X 9,62cm	Tamanho: 12cm X 9,62cm		
4	Transmantequeira	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	300 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	300 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	600	R\$ 21,67
5	Trilha Sucupira	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	36 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	0	36	R\$ 21,83
6	Trilha Sucupira	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.	0600218	20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 15cm X 12cm	0	20	R\$ 18,45

		Fixação: 2 parafusos 6mm					
7	Trilha Sucupira	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>36 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	0	36	R\$ 14,43
8	Trilha Caminhos da Serra do Mar	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	R\$ 14,38
9	Trilha Caminhos da Serra do Mar - Três Picos	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	R\$ 14,38

10	Trilha Caminhos da Serra do Mar - Macaé de Cima	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	<p>15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	R\$ 14,38
11	Trilha Caminhos da Serra do Mar - Montanhas de Teresópolis	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	<p>15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	R\$ 17,67
12	Trilha Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>200 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>200 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	400	R\$ 21,67
		<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm,</p>					

13	Trilha Caminhos do Planalto Central	conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	100 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanhos: 17cm X 13,63cm	100 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	200	R\$ 29,17
14	Trilha Caminho das Ararunas	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	130 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	130 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	260	R\$ 21,65
15	Trilha Rota dos Pioneiros	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	207 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	93 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	300	R\$ 21,65
		Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo		20 Setas com película adesiva em fundo	20 Setas com película adesiva em fundo		

16	Trilha Caminho dos Veadeiros	- Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	40	R\$ 29,13
17	Trilha Caminho dos Veadeiros	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0600218	50 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 15cm X 12cm	50 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 15cm X 12cm	100	R\$ 24,07
18	Trilha Caminho dos Veadeiros	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614429	30 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 12cm X 9,62cm	30 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 12cm X 9,62cm	60	R\$ 18,17
19	Trilha Caminho da Fé	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma	0614428	200 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo	0	200	R\$ 21,65

		<p>ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>		<p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>			
20	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>12 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>12 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63 cm</p>	24	R\$ 31,50
21	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0600218	<p>12 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	<p>12 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	24	R\$ 24,77
22	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	<p>15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	R\$ 19,17

	película refletiva.				
	Fixação: 2 parafusos 6mm				
Total de Placa e Valor Total				2.570	R\$ 56.367,48

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os 22 (vinte e dois) itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela

elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equipara-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infr legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances

definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações

constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 dias**, a contar da data de seu recebimento, ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas

no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **INFRAÇÕES E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da

penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá;

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

9.12.1.1. ANEXO I.1 - Documento de Formalização da Demanda - DFD

9.12.1.2. ANEXO I.2 - Autorização da autoridade competente.

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS MENDES MACHADO
Coordenador de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mendes Machado, Coordenador(a)**, em 22/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536549** e o código CRC **E59A5E66**.

Placas de Sinalização RedeTrilhas 5/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	ADEILTON SANTOS MOURA	13/12/2023 09:34 (v 2.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90020/2022	SEI 02000.013853/2023-31

Objetivo

Trata-se de processo visando a aquisição de placas (setas) de sinalização metálicas com o objetivo de garantir a padronização da sinalização a ser usada pelas seguintes trilhas de longo curso que aderiram à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas: Trilha Transcarioca, Trilha Transmantequeira, Trilha Sucupira, Trilha Caminhos da Serra do Mar, Trilha Caminhos da Serra do Mar - Três Picos, Trilha Caminhos da Serra do Mar - Macaé de Cima, Trilha Caminhos da Serra do Mar - Montanhas de Teresópolis, Trilha Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia, Trilha Caminhos do Planalto Central, Trilha Caminho das Ararunas, Trilha Rota dos Pioneiros, Trilha Caminho dos Veadeiros, Trilha Caminho da Fé, e Trilha Caminhos do Peabiru, conforme Processo SEI 02000.013853/2023-31.

Objeto da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de placas de sinalização metálicas, elaboradas em ACM preto, com Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644/07 Tipo I, com 2 (dois) furos de 6 (seis) milímetros, sem que ocorra a furação da película refletiva, para fixação de 2 (dois) parafusos de 6 (seis) milímetros, inclusos no fornecimento, para padronização da sinalização usada pelas Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede Trilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O Quadro abaixo fornece os detalhes das setas (tamanhos, quantidades e cores da película):

Quadro 01. Detalhamento da solicitação, incluindo caracterização das placas/setas, quantidades e valores estimados

Item	Trilha	CATMAT	QUANT. TOTAL e quantidades	QUANT. TOTAL e quantidades	Total de	Valor Unit
------	--------	--------	----------------------------	----------------------------	----------	------------

	Características da Placa/Seta - Especificação		detalhadas por tamanho	detalhadas por tamanho	Placas	Estimado	
1	Trilha Transcarioca	0614428	20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	40	22,10	
2	Trilha Transcarioca	0600218	20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 15cm X 12cm	20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 15cm X 12cm	40	19,63	
3	Trilha Transcarioca	0614429	20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 12cm X 9,62cm	20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 12cm X 9,62cm	40	16,33	
4	Trilha Transmantiqueira	0614428	300 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	300 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	600	21,67	1
5	Trilha Sucupira	0614428	36 Setas com película adesiva em fundo		0	36	21,83

		atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.		preto com detalhes em amarelo			
		Fixação: 2 parafusos 6mm		Tamanho:			
				17cm X 13,63cm			
6	Trilha Sucupira	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR	0600218	20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo	0	20	18,45
		Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.		Tamanho:			
		Fixação: 2 parafusos 6mm		15cm X 12cm			
7	Trilha Sucupira	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TR	0614429	36 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo	0	36	14,43
		Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.		Tamanho:			
		Fixação: 2 parafusos 6mm		12cm X 9,62cm			
8	Trilha Caminhos da Serra do Mar	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR	0614429	15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo		15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto	30 14,38
		Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.		Tamanho:		Tamanho:	
		Fixação: 2 parafusos 6mm		12cm X 9,62cm		12cm X 9,62cm	
9	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Três Picos	Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR	0614429	15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo		15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto	30 14,38
		Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.		Tamanho:		Tamanho:	
		Fixação: 2 parafusos 6mm		12cm X 9,62cm		12cm X 9,62cm	
		Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR		15 Setas com película adesiva		15 Setas com película adesiva	

10	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Macaé de Cima	Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614429	em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 12cm X 9,62cm	em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 12cm X 9,62cm	30	14,38
11	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Montanhas de Teresópolis	Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614429	15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 12cm X 9,62cm	15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 12cm X 9,62cm	30	17,67
12	Trilha Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia	Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	200 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	200 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	400	21,67
13	Trilha Caminhos do Planalto Central	Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	100 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanhos: 17cm X 13,63cm	100 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	200	29,17
14	Trilha Caminho das Ararunas	Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva. Fixação: 2 parafusos 6mm	0614428	130 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo Tamanho: 17cm X 13,63cm	130 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto Tamanho: 17cm X 13,63cm	260	21,65

15	Trilha Rota dos Pioneiros	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>207 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>93 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	300	21,65
16	Trilha Caminho dos Veadeiros	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>20 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>20 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	40	29,13
17	Trilha Caminho dos Veadeiros	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0600218	<p>50 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	<p>50 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	100	24,07
18	Trilha Caminho dos Veadeiros	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>30 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	<p>30 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	60	18,17
19	Trilha Caminho da Fé	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>200 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>0</p>	200	21,65

20	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614428	<p>12 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	<p>12 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 17cm X 13,63cm</p>	24	31,50	
21	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0600218	<p>12 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	<p>12 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 15cm X 12cm</p>	24	24,77	
22	Trilha Caminhos do Peabiru	<p>Seta Metálica - ACM preto 3mm, com 2 furos de 6mm, conforme Anexo 2 deste TdR</p> <p>Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644 /07 Tipo I. Não fazer a furação da película refletiva.</p> <p>Fixação: 2 parafusos 6mm</p>	0614429	<p>15 Setas com película adesiva em fundo preto com detalhes em amarelo</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	<p>15 Setas com película adesiva em fundo amarelo com detalhes em preto</p> <p>Tamanho: 12cm X 9,62cm</p>	30	19,17	
						TOTAL DE PLACAS /SETAS	2.570	€

1.3. Em atendimento ao princípio do parcelamento das compras, visando a viabilidade da divisão do objeto, ao aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade e a busca da ampliação da competição, previstas no base no art. 40 da Lei 14.133/2021, a compra será parcelada em 22 (vinte e dois) itens, considerando os locais diferentes de entrega das placas/setas e os tamanhos, conforme abaixo:

Item 1: Trilha Transcarioca - Tamanho: 17cm X 13,63cm

Item 2: Trilha Transcarioca - Tamanho: 15cm X 12cm

Item 3: Trilha Transcarioca - Tamanho: 12cm X 9,62cm

Item 4: Trilha Transmantequeira - Tamanho: 17cm X 13,63cm

Item 5: Trilha Sucupira - Tamanho: 17cm X 13,63cm

Item 6: Trilha Sucupira - Tamanho: 15cm X 12cm

Item 7: Trilha Sucupira - Tamanho: 12cm X 9,62cm

Item 8: Trilha Caminhos da Serra do Mar - Tamanho:12cm X 9,62cm

Item 9: Trilha Caminhos da Serra do Mar - Três Picos - Tamanho:12cm X 9,62cm

Item 10: Trilha Caminhos da Serra do Mar - Macaé de Cima - Tamanho:12cm X 9,62cm

Item 11: Trilha Caminhos da Serra do Mar - Montanhas de Teresópolis - Tamanho:12cm X 9,62cm

Item 12: Trilha Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 13: Trilha Caminhos do Planalto Central - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 14: Trilha Caminho das Ararunas - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 15 - Trilha Rota dos Pioneiros - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 16 - Trilha Caminho dos Veadeiros - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 17 - Trilha Caminho dos Veadeiros - Tamanho:15cm X 12cm

Item 18 - Trilha Caminho dos Veadeiros - Tamanho:12cm X 9,62cm

Item 19 - Trilha Caminho da Fé - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 20 - Trilha Caminhos do Peabiru - Tamanho:17cm X 13,63cm

Item 21 - Trilha Caminhos do Peabiru - Tamanho:15cm X 12cm

Item 22 - Trilha Caminhos do Peabiru - Tamanho: = 12cm X 9,62cm

1.4. Todas as setas têm que ser confeccionadas em ACM preto, e receberão a película adesiva por inteiro. Ou seja, mesmo quando o fundo da película for preto e o detalhe for amarelo, o adesivo não deve ser vazado, porque a intenção é que a película refletiva cubra a seta toda.

1.5. Descrição Detalhada do Objeto da Contratação

1.5.1. O Quadro 1, o Anexo 1 - Especificação das Setas Metálicas, Anexo 2 - Especificação setas 12x9 e 15x12; Anexo 3 - Especificação setas 17x13; e Anexos de 4 a 17 (imagens das setas que representam as Trilhas constantes do Quadro 1), trazem todas as informações necessárias para a boa execução contratual.

1.5.2. O layout das películas que cobrem as setas corresponde à gravação da logo das pegadas da RedeTrilhas, que é diferente para cada uma das 14 (quatorze) Trilhas acima, conforme modelos e características apresentadas nos Anexos de 4 a 17 deste Termo.

1.6. Os endereços para onde as placas devem ser enviadas encontram-se na seção **Modelo e Execução do Objeto deste Termo, item 5.2 - Endereços de entrega.**

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, n a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Cada um dos itens deve ser enviado ao destinatário correspondente, em remessa única.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E AMPARO LEGAL

1.10.1. A natureza do objeto contratado é comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.10.2. A aquisição dos referidos bens tem fundamento na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II que tratam da dispensa de licitação em se tratando de serviços e compras de valor até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1.10.3. O Termo de Contrato de fornecimento dos materiais será substituído por Nota de Empenho na forma do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/21, observadas as disposições deste Termo de Referência.

Justificativa

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas é uma política pública oficialmente instituída pelos Ministérios do Meio Ambiente e Turismo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio da Portaria Conjunta MMA, MTur e ICMBio Nº 407, de 19 de outubro de 2018 e os critérios para adesão à RedeTrilhas foram definidos pela Portaria Conjunta MMA, MTur e ICMBio Nº 500, de 15 de setembro de 2020.

2.2. De acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 500 a RedeTrilhas possui uma identidade visual, caracterizada por pegadas nas cores preta e amarela e de acordo com o Manual de Sinalização do ICMBio a sinalização direcional (setas) indica aos visitantes a direção e o sentido preferencial de um percurso, evitando que se percam. Este tipo de sinalização promove ainda a redução na criação de atalhos e desestimula o pisoteio de áreas sensíveis, entre outros benefícios ambientais.

2.3. O presente Termo de Referência trata da aquisição de placas (setas) de sinalização metálicas com o objetivo de garantir a padronização da sinalização a ser usada pelas trilhas de longo curso que, em conformidade com a Portaria Conjunta MMA/MTUR/ICMBio nº 500/2020 foram aprovadas em primeira e segunda fases como parte da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas. As setas serão distribuídas para as seguintes trilhas, conforme segue: Trilha Transcarioca, Trilha Sucupira, Trilha Caminhos da Serra do Mar, Trilha Transmantequeira e Trilha Rota dos Pioneiros, além das trilhas aprovadas em primeira instância para os trechos que passam por unidades de conservação (Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia, Caminhos do Planalto Central, Caminho das Ararunas, Caminho dos Veadeiros e Caminhos do Peabiru) além do Caminho da Fé que embora ainda esteja em primeira instância possui sua governança consolidada por leis dos municípios que compõem o consórcio que administra a trilha.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2023, conforme detalhamento a seguir:

- . 1. ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2023 ;
- I. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023 ;
- II. 3. Id do item no PCA: 6 ;
- III. 4. Classe/Grupo: 9515;
- IV. 5. Identificador da Futura Contratação: 440001-90020/2022.

Descrição da Solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Serão 2.570 (duas mil quinhentos e setenta) placas de sinalização metálicas, ACM preto 3mm, sendo 2.100 no tamanho 17 X 13,63cm, 184 no tamanho 15 x 12cm e 286 no tamanho 12 X 9,62cm, com Adesivo Refletivo - Película Refletiva Grau Técnico que atende a norma ABNT 14644/07 Tipo I, com 2 (dois) furos de 6 (seis) milímetros, para fixação de 2 (dois) parafusos de 6 (seis) milímetros. Não deverá ocorrer furação da película refletiva. Deve acompanhar parafusos. As características das setas estão apresentadas nos documentos Anexo 1 - Especificação das Setas Metálicas, Anexo 2 - Especificação setas 12x9 e 15x12; Anexo 3 - Especificação setas 17x13.

3.2. As setas metálicas serão utilizadas em 14 (quatorze) trilhas diferentes. O layout de cada seta para cada uma das 14 trilhas é diferente e corresponde à gravação da logo das pegadas da RedeTrilhas, conforme Anexos de 4 a 17 deste Termo.

3.3. No item 1 deste Termo de Referência está a Descrição Detalhada do Objeto da Contratação, com especificações que trazem todas as informações necessárias para a boa execução contratual.

3.4. Serão considerados inconformidades (ver exemplos/figuras no Anexo 1):

- Fazer o corte da seta em proporção diferente ao da arte enviada.
- Fazer furos em outras posições, diferentes da arte enviada.
- Furar com tamanho diferente de broca metálica tamanho 6mm.
- Furar também a película refletiva. Ela será furada no momento da instalação.
- Fazer o corte das “quinas da seta de forma arredondada”.
- Não fazer a borda. É necessário ter uma borda onde há os “acabamentos da seta na cor inversa”.
- Alterar a proporção da pegada dentro da seta.
- Bolhas no adesivo.

3.5. Justificativa para ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP

3.4.1. Por se tratar de contratação que envolve valores inferiores a R\$ 57.208,65, (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme permite o art. 14 da IN SEGES 58, de 8 de agosto de 2022.

Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 No que tange aos produtos listados no item Objeto da Contratação - Quadro 01, a contratada deverá possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adotando práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos materiais pertinentes a execução do objeto deste Termo de Referência.

4.1.2 A aquisição dos produtos atende a iniciativa estratégica de “ampliar a quantidade total de contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal” que prevê a “utilização do poder de compra do Estado para promoção da sustentabilidade, conforme orientações expressas no Programa Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P”, previsto no Planejamento Estratégico Gestão para Resultados – 2014/2022, deste Ministério.

4.1.3 Soma-se a isso, a orientação da Portaria Nº 61, de 15 de maio de 2008, que estabelece as práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas por este Ministério quando das compras públicas sustentáveis, e orienta, ainda, que as contratações promovidas pelo MMA devem observar a preferência por fornecedores e produtos de menor impacto ambiental.

4.1.4. A pretendida aquisição dos produtos especificados no item 1. Objeto da Contratação - Quadro 1. deverá atender as especificações detalhadas a a seguir:

- I - Ecologicamente correto e serigrafado com tinta ecológica;
- II - Não oferecer risco às pessoas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Modelo de Execução do Objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Endereços de Entrega

Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no quadro abaixo:

Quadro 02: Endereços de Entrega das placas/setas de sinalização

Item	Trilha	Endereço de Entrega
1 a 3	Trilha Transcarioca	A/C: Ivan Jorge Amaral da Conceição Endereço: Avenida Lucio Costa 3200, casa 06. Barra da Tijuca. CEP: 22630-010 - Rio de Janeiro - RJ
4	Trilha Transmantiqueira	A/C: Luiz Aragão Endereço: Rua dos Passos, 240, apto 904 - Donatello - Taubaté-SP CEP: 12050-030
5 a 7	Trilha Sucupira	A/C: NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DESCOBERTO - BRASÍLIA Endereço: BR 070, Km 01, Caixa Postal 5216 - Bairro Taguatinga Brasília/DF - CEP: 72010-971
8	Trilha Caminhos da Serra do Mar	A/C: Paulo Faria ICMBio - CGEUP/DIMAN Endereço: Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal - CEP 70670-350 / Brasília - DF
9	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Três Picos	A/C: Paulo Faria ICMBio - CGEUP/DIMAN Endereço: Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal - CEP 70670-350 / Brasília - DF
10	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Macaé de Cima	A/C: Paulo Faria ICMBio - CGEUP/DIMAN Endereço: Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal - CEP 70670-350 / Brasília - DF
11	Trilha Caminhos da Serra do Mar – Montanhas de Teresópolis	A/C: Paulo Faria ICMBio - CGEUP/DIMAN Endereço: Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal - CEP 70670-350 / Brasília - DF A/C: Dennis Patrocínio ou Lisandro Golçalves

12	Trilha Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - Departamento de Biodiversidade - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-020
13	Trilha Caminhos do Planalto Central	A/C: Carlos Fischer Endereço: Parque Nacional de Brasília - Rodovia DF-003, s/n - Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70635-800
14	Trilha Caminho das Ararunas	A/C: Ricardo Henrique Macedo Câmara Endereço: Praça Feliciano Soares, 106, Centro - Araruna - Paraíba CEP: 58233-000
15	Trilha Rota dos Pioneiros	A/C: Erick Caldas Xavier Endereço: Rua Ilma Verônica Bunzel, 82 - Jardim Alvorada - São Jorge do Patrocínio, CEP: 87555-000
16 a 18	Trilha Caminho dos Veadeiros	A/C: André Afonso Ribeiro Endereço: Rod. GO-239, km 36, Vila de São Jorge, Caixa Postal 96 Alto Paraíso de Goiás/GO – CEP: 73.770-000
19	Trilha Caminho da Fé	A/C: Camila Bassi Teixeira Endereço: Rua: Professor Queiroz Filho, 469, Centro - Águas da Prata- SP CEP: 13890-000
20 a 22	Trilha Caminhos do Peabiru	A/C: Brunna Machado de Oliveira Rolim Endereço: BR-469, KM 22,5 - Sede do ICMBio - Parque Nacional do Iguaçu - Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.855-750

Modelo de Gestão do Contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Medição e Pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Da Amostra

7.1.1. Antes do envio do material na quantidade prevista, o fornecedor deverá submeter uma amostra, de forma a verificar o pleno atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho para o Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade, Floresta e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente – DAP/SBio/MMA, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, sala 932, em Brasília/DF, CEP 70068-900, telefone para contato 061 2028 1363 ou 2028 1971, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 18h em dias úteis.

7.1.2. Caso o fornecedor seja vencedor de mais de um item, a Contratada poderá avaliar uma única amostra para os demais itens a serem fornecidos, a ser previamente acordado entre as partes, no momento do envio da Nota de Empenho.

7.1.3. Os produtos entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2 Recebimento

7.2.1. Os bens **serão** recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. 7.3.3.1. o prazo de validade;
2. 7.3.3.2. a data da emissão;
3. 7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. 7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
5. 7.3.3.5. o valor a pagar; e
6. 7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4 Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de compensação financeira, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual = 6% I = 0,00016438

7.5 Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. 7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1. 7.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Forma e Critérios de Seleção

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Estimativa do Valor da Contratação

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.367,48 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no Quadro 01 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: UG Responsável 440201 - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais;
- II. 2. Fonte de Recursos:1000000000;
- III. 3. Programa de Trabalho:18.695.2223.21AA - PTRES 174091;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V. 5. Plano Interno:21AA-00;

11. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Especificação setas metálicas - Rede Trilhas

Anexo 2 - Especificação setas 12x9 e 15x12

Anexo 3 - Especificação setas 17x13

Anexo 4 - Item 1. pegada-seta-trilha-transcarioca-fundo-preto - detalhe amarelo

Anexo 5 - Item 4. pegada-arte-detalhes amarela-fundo preta-trilha-transmantequeira-borda

Anexo 6 - Item 5. pegada-sucupira-fundo-preto -detalhes amarelo

Anexo 7 - Item 8. pegada-seta-caminhos-da-serra-do-mar-fundo-preto-detalhe amarelo

Anexo 8 - Item 9 -pegada-seta-tres-picos-fundo-preto-detalhe amarelo

Anexo 9 - Item 10 - pegada-seta-macaé-de-cima-fundo-amarelo detalhe preto

Anexo 10 - Item 11 -pegada-seta-montanhas de Teresópolis-fundo-preto detalhe amarelo

Anexo 11 - Item 12 -pegada-seta-caminho-do-corredor-ecológico-da-quarta-colônia_fundo_amarelo detalhe preto

Anexo 12 - Item 13 -pegada-caminhos-planalto-central-fundo-preto detalhe amarelo

Anexo 13 - Item 14 - pegada-seta-caminhos-das-ararunas-fundo-amarelo detalhe preto

Anexo 14 - Item 15 -pegada-seta-rota-dos-pioneiros-fundo-preto detalhe amarelo

Anexo 15 - Item 16 -pegada-caminho-dos-veadeiros-fundo-amarelo detalhe preto

Anexo 16 - Item 19 -pegada-seta-caminho-da-fé-fundo-preto detalhe amarelo

Anexo 17 - Item 20 -pegada-seta-caminhos-do-peabiru-fundo-preto detalhe amarelo

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo SEI 02000.013853/2023-31 e DFD SEI 1465088

SONIA MARIA SFAIR KINKER

Analista Ambiental



Assinou eletronicamente em 12/12/2023 às 16:16:51.

LIANA SOUTO OLIVIERI BORGES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 09:34:46.

ADEILTON SANTOS MOURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/12/2023 às 16:26:52.

Lista de Anexos

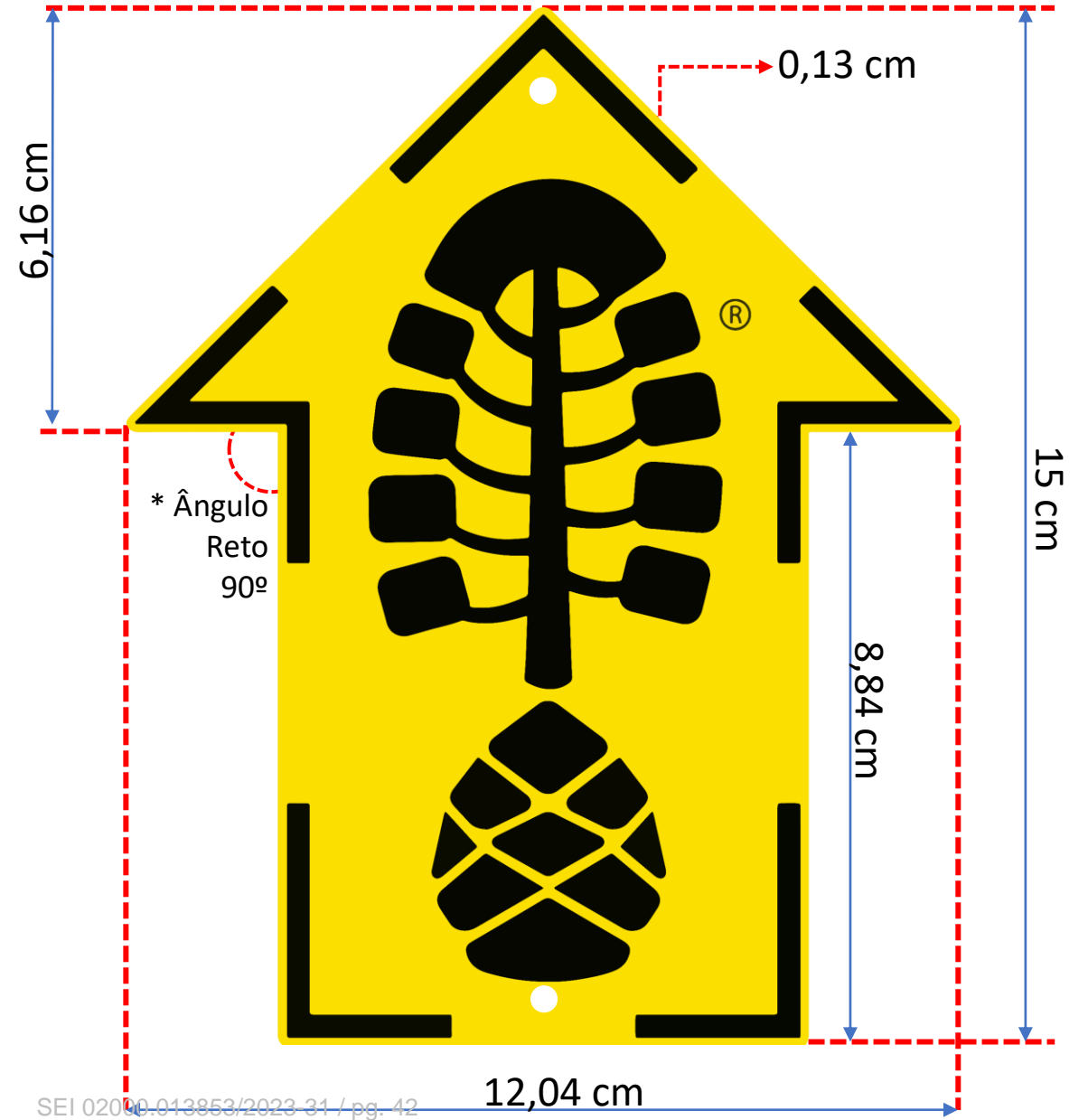
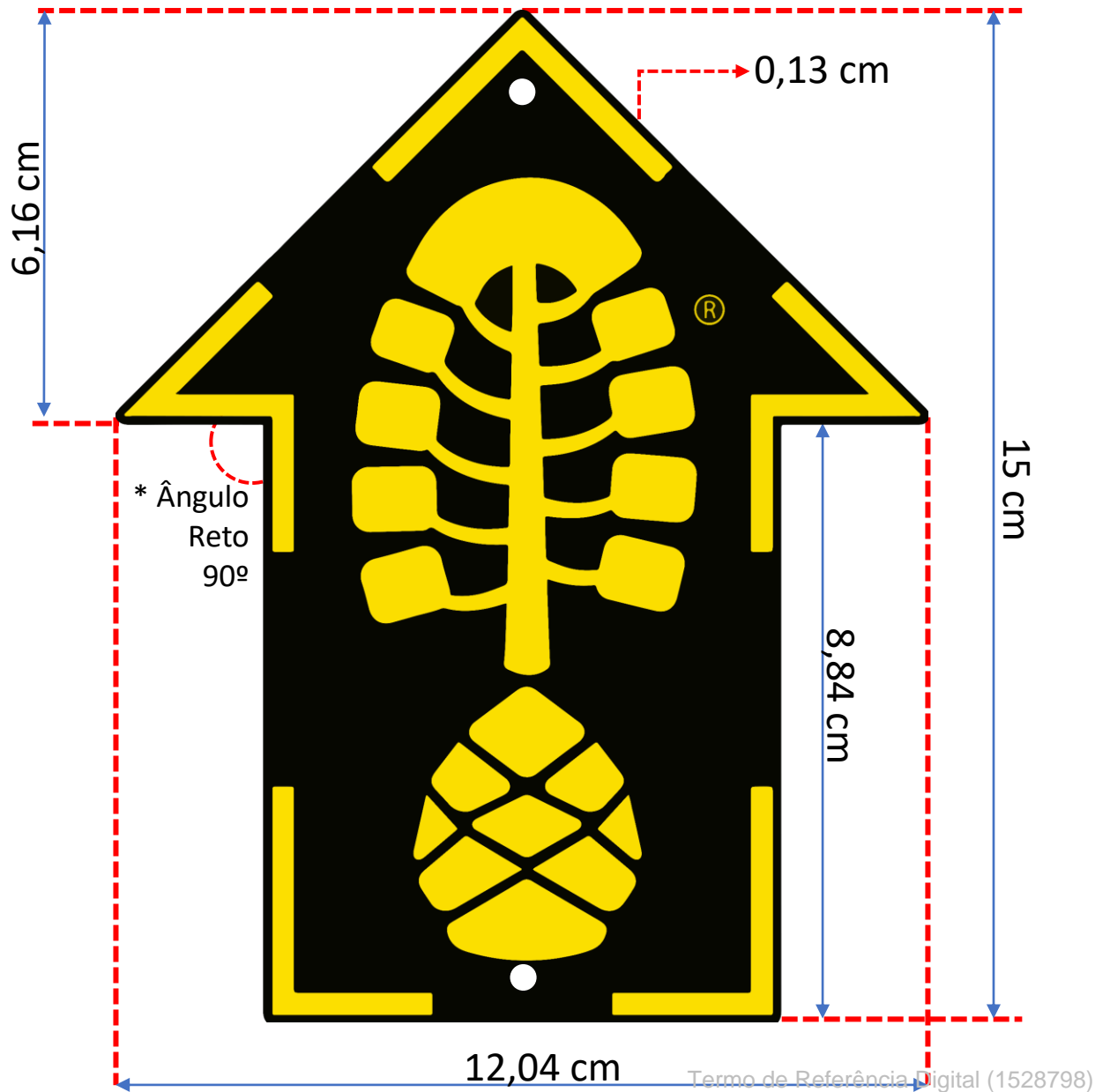
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 1 - Especificação setas metálicas - Rede Trilhas.docx (126.36 KB)
- Anexo II - Anexo 2 - Especificação setas 12x9 e 15x12.pdf (265.12 KB)
- Anexo III - Anexo 3_ - Especificação setas 17x13.pdf (265.83 KB)
- Anexo IV - Anexo 4 - Item 1. pegada-seta-trilha-transcarioca-fundo-preto - detalhe amarelo.png (155.71 KB)
- Anexo V - Anexo 5 - Item 4. pegada-arte-detalhes amarela-fundo preta-trilha-transmantequeira-borda.pdf (310.4 KB)
- Anexo VI - Anexo 6 - Item 5. pegada-sucupira-fundo-preto -detalhes amarelo.pdf (391.73 KB)
- Anexo VII - Anexo 7 - Item 8. pegada-seta-caminhos-da-serra-do-mar-fundo-preto-detalhe amarelo.png (128.43 KB)
- Anexo VIII - Anexo 8 - Item 9 -pegada-seta-tres-picos-fundo-preto-detalhe amarelo.png (139.42 KB)
- Anexo IX - Anexo 9 - Item 10 - pegada-seta-macaé-de-cima-fundo-amarelo detalhe preto.png (122.19 KB)
- Anexo X - Anexo 10 - Item 11 -pegada-seta-montanhas de Teresópolis-fundo-preto detalhe amarelo.png (149.79 KB)
- Anexo XI - Anexo 11 - Item 12 -pegada-seta-caminho-do-corredor-ecológico-da-quarta-colônia_fundo_amarelo detalhe preto.png (111.71 KB)
- Anexo XII - Anexo 12 - Item 13 -pegada-caminhos-planalto-central-fundo-preto detalhe amarelo.png (67.48 KB)
- Anexo XIII - Anexo 13 - Item 14 - pegada-seta-caminhos-das-ararunas-fundo-amarelo detalhe preto.png (254.64 KB)
- Anexo XIV - Anexo 14 - Item 15 -pegada-seta-rota-dos-pioneiros-fundo-preto detalhe amarelo.png (167.26 KB)
- Anexo XV - Anexo 15 - Item 16 -pegada-caminho-dos-veadeiros-fundo-amarelo detalhe preto.png (19.8 KB)
- Anexo XVI - Anexo 16 - Item 19 -pegada-seta-caminho-da-fé-fundo-preto detalhe amarelo.png (144.85 KB)
- Anexo XVII - Anexo 17 - Item 20 -pegada-seta-caminhos-do-peabiru-fundo-preto detalhe amarelo.png (160.2 KB)

**Anexo II - Anexo 2 - Especificação setas 12x9 e 15x12.
pdf**

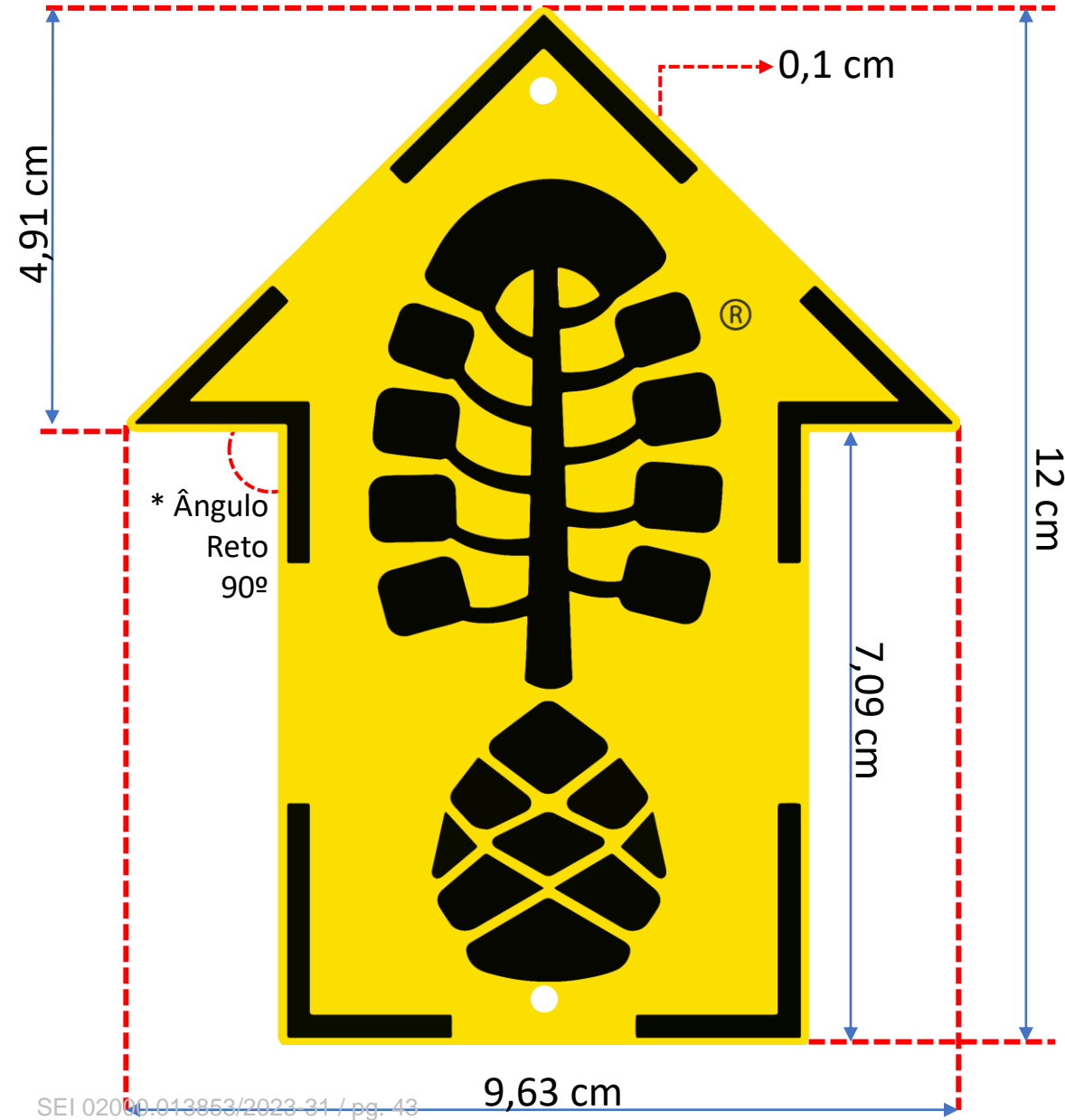
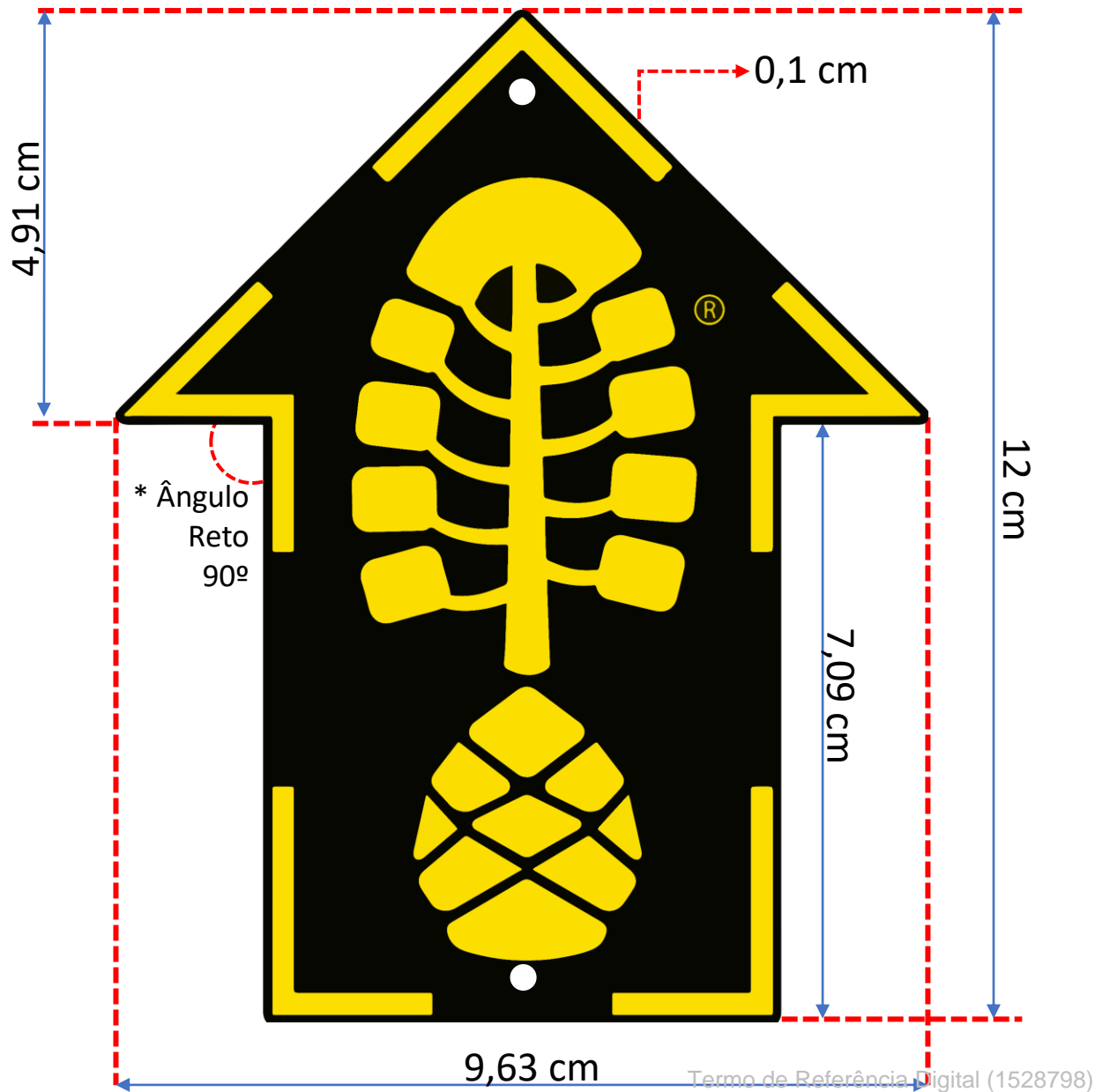
Seta 15 cm de altura

* Ângulo reto 90° em ambos lados



Seta 12 cm de altura

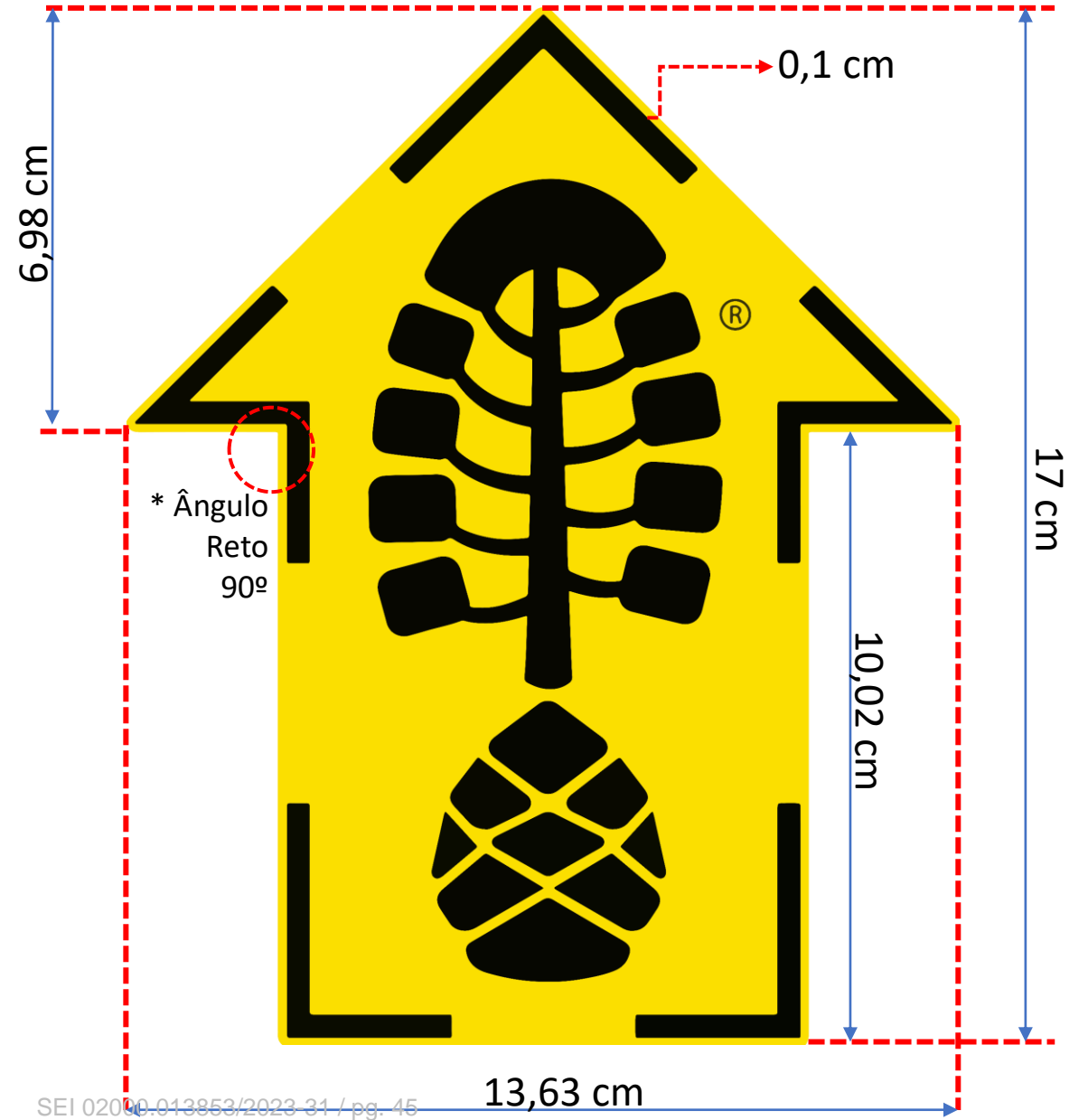
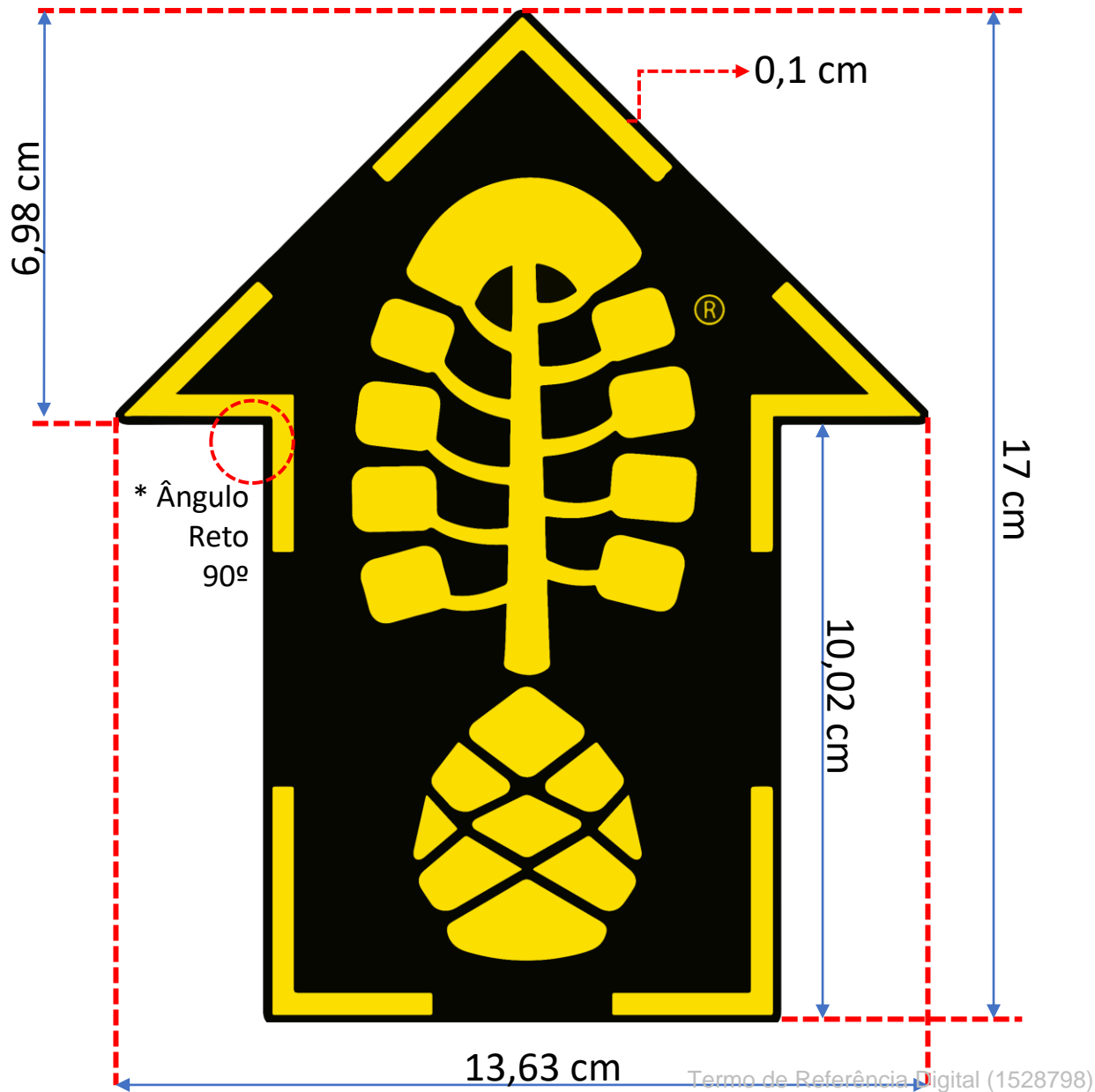
* Ângulo reto 90° em ambos lados



Anexo III - Anexo 3_ - Especificação setas 17x13.pdf

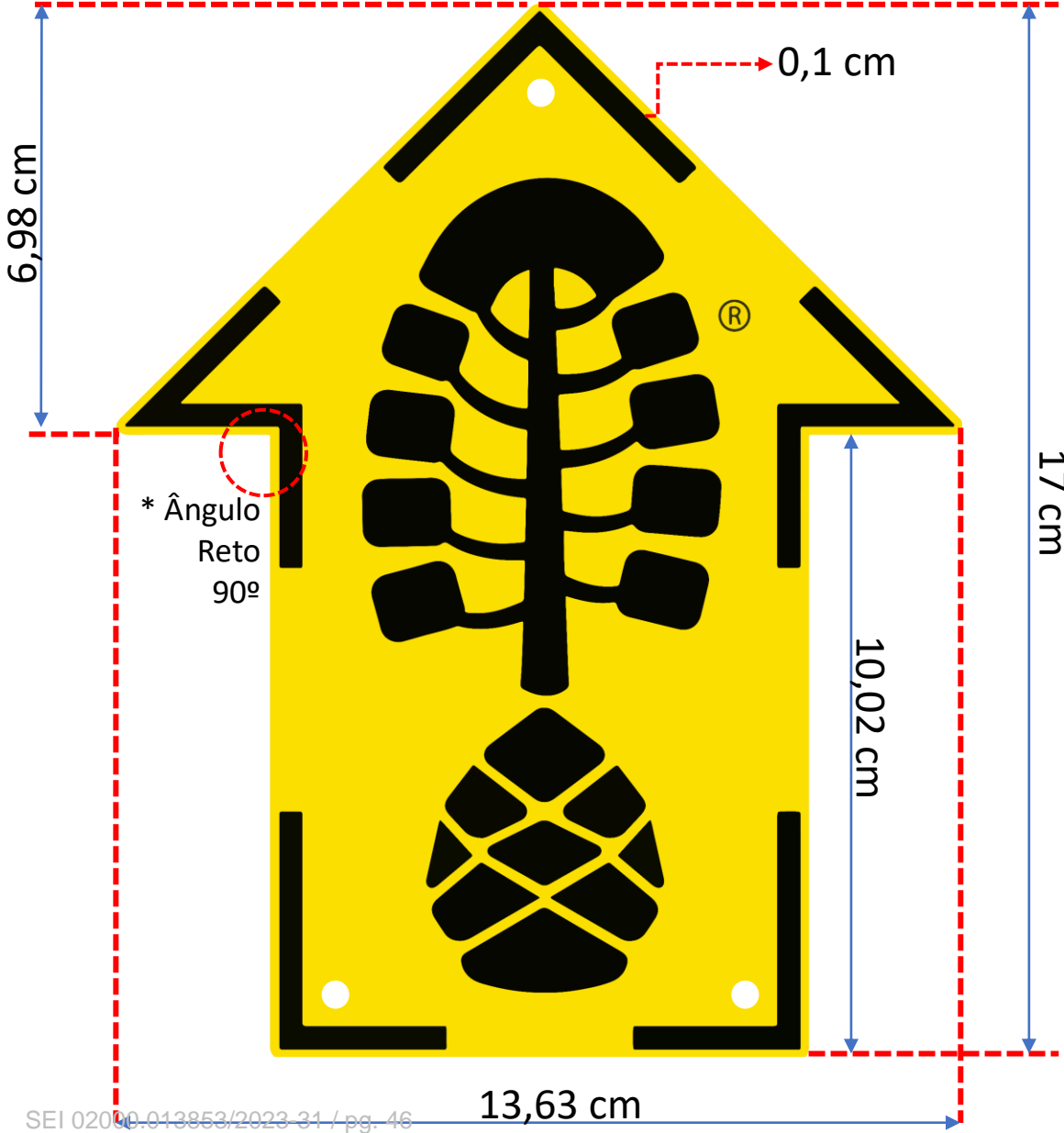
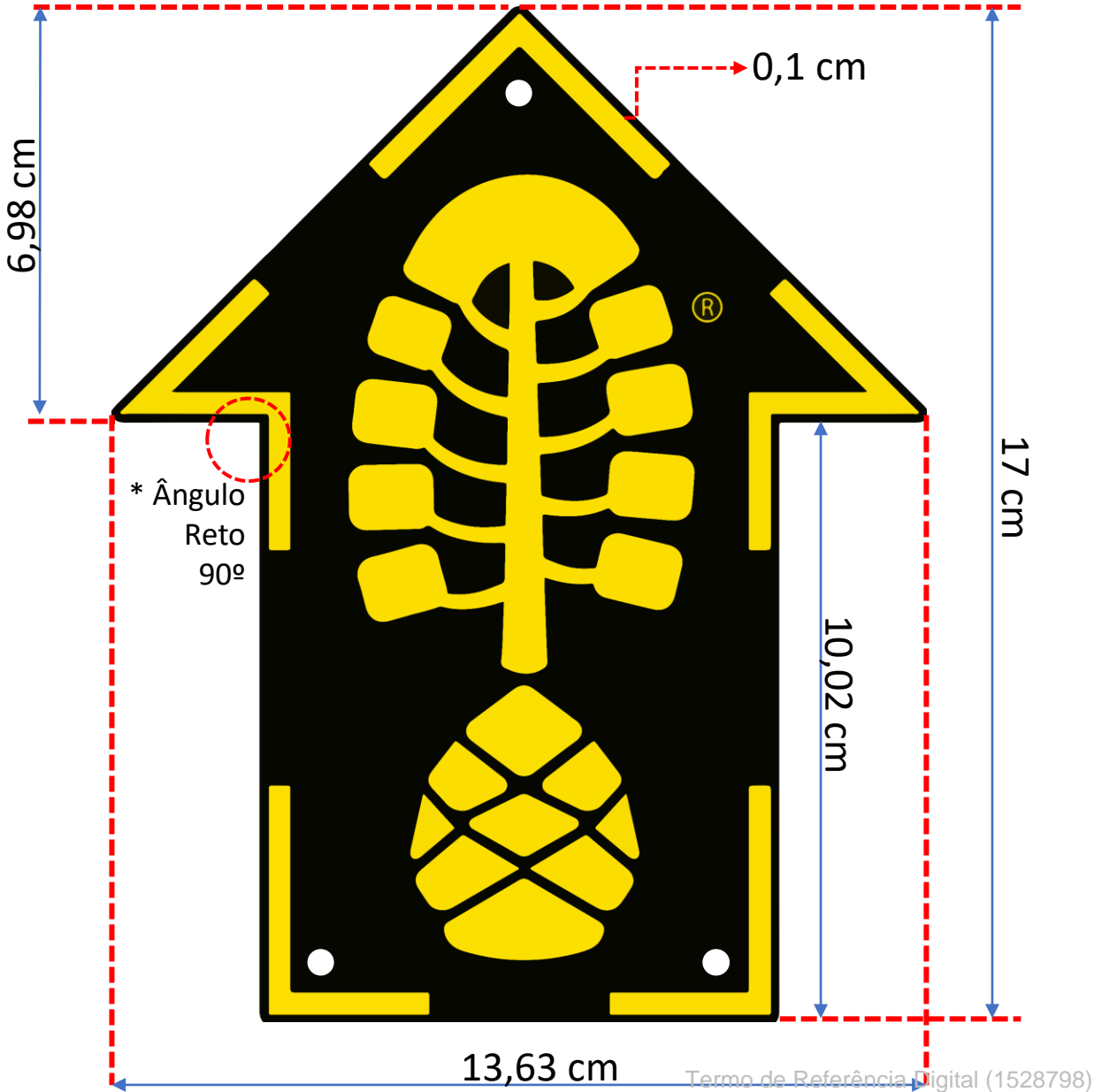
Seta 17 cm de altura – sem furo

* Ângulo reto 90° em ambos lados



Seta 17 cm de altura – com furo

* Ângulo reto 90° em ambos lados



Anexo IV - Anexo 4 - Item 1. pegada-seta-trilha-transcarioca-fundo-preto - detalhe amarelo.png



**Anexo V - Anexo 5 - Item 4. pegada-arte-detalhes
amarela-fundo preto-trilha-transmantequeira-borda.pdf**



Anexo VI - Anexo 6 - Item 5. pegada-sucupira-fundo-preto -detalhes amarelo.pdf



**Anexo VII - Anexo 7 - Item 8. pegada-seta-caminhos-
da-serra-do-mar-fundo-preto-detalhe amarelo.png**



**Anexo VIII - Anexo 8 - Item 9 -pegada-seta-tres-picos-
fundo-preto-detalhe amarelo.png**



Anexo IX - Anexo 9 - Item 10 - pegada-seta-macaé-de-cima-fundo-amarelo detalhe preto.png



**Anexo X - Anexo 10 - Item 11 -pegada-seta-montanhas
de Teresópolis-fundo-preto detalhe amarelo.png**



**Anexo XI - Anexo 11 - Item 12 -pegada-seta-caminho-
do-corredor-ecológico-da-quarta-
colônia_fundo_amarelo detalhe preto.png**



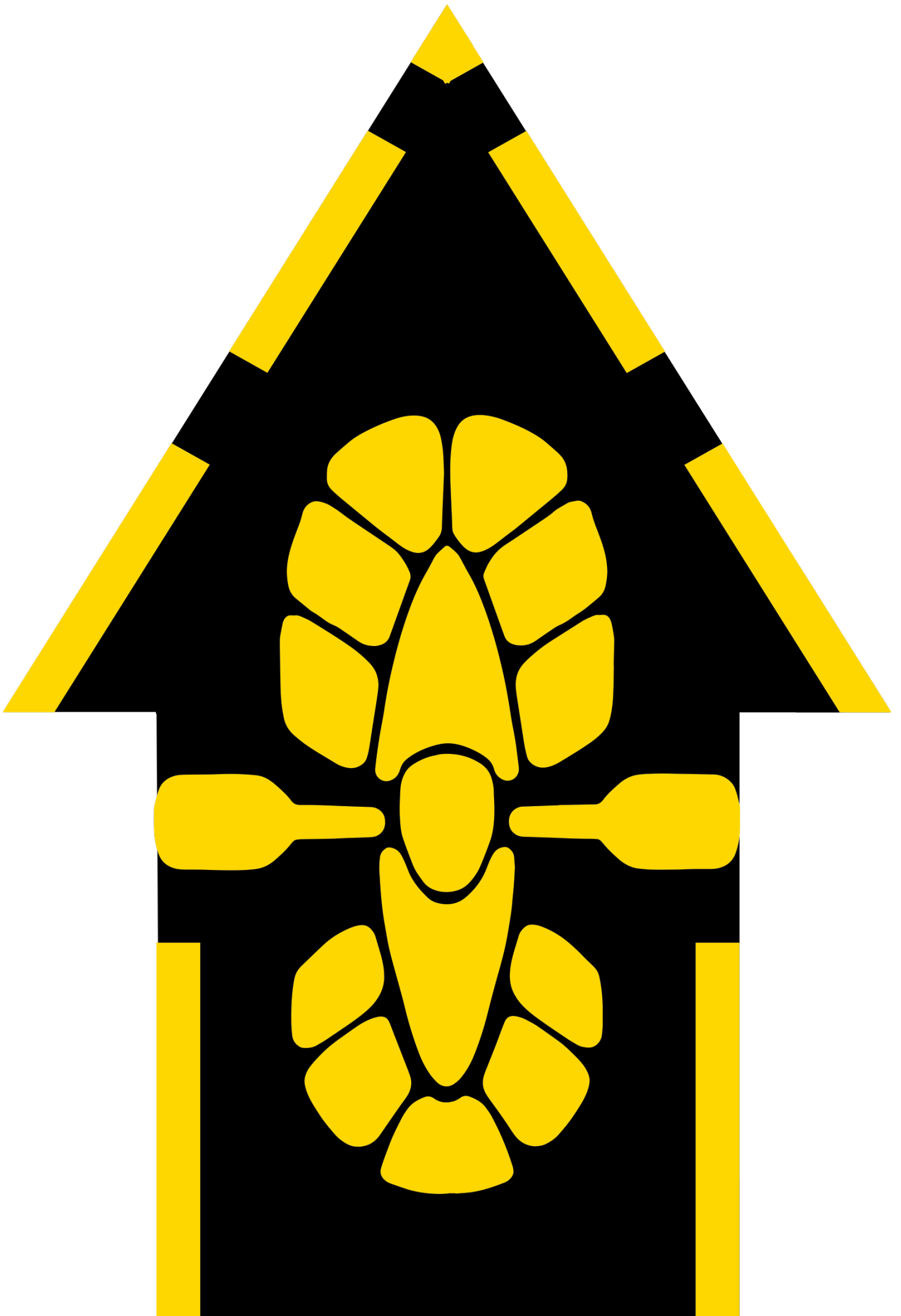
**Anexo XII - Anexo 12 - Item 13 -pegada-caminhos-
planalto-central-fundo-preto detalhe amarelo.png**



**Anexo XIII - Anexo 13 - Item 14 - pegada-seta-
caminhos-das-ararunas-fundo-amarelo detalhe preto.
png**



Anexo XIV - Anexo 14 - Item 15 -pegada-seta-rota-dos-pioneiros-fundo-preto detalhe amarelo.png



**Anexo XV - Anexo 15 - Item 16 -pegada-caminho-dos-
veadeiros-fundo-amarelo detalhe preto.png**




**Anexo XVI - Anexo 16 - Item 19 -pegada-seta-caminho-
da-fé-fundo-preto detalhe amarelo.png**



**Anexo XVII - Anexo 17 - Item 20 -pegada-seta-
caminhos-do-peabiru-fundo-preto detalhe amarelo.png**



Detalhamento por Categoria

Material 				
Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado ↕	Data desejada ↕
1	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	440001-90020/2022	R\$ 17.000,00	29/12/2023
2	8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	440001-90020/2022	R\$ 4.500,00	29/12/2023
3	7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	440001-90020/2022	R\$ 3.750,00	29/12/2023
4	9999 - ITENS DIVERSOS	440001-90020/2022	R\$ 3.750,00	29/12/2023
5	8125 - GARRAFAS E JARROS	440001-90020/2022	R\$ 3.575,00	29/12/2023
6	9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	440001-90020/2022	R\$ 72.500,00	29/12/2023
7	8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	440001-90020/2022	R\$ 3.750,00	29/12/2023
13	931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	440001-90009/2022	R\$ 12.150,00	01/03/2023
14	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	440001-90009/2022	R\$ 56.700,00	01/03/2023
42	7610 - LIVROS E FOLHETOS	440001-90003/2022	R\$ 770,00	30/01/2023

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Concessões - DCON-SAPE	31/12/2023 00:00	440001	MICHELE AKEMI UENO SATO

Descrição sucinta do objeto

Compras de brindes no âmbito dos Projetos Conecta Parques, Acessibilidade, RedeTrilhas, detalhados no PPA e site do MMA.

2. Justificativa de necessidade

* Ações desenvolvidas nos Projetos RedeTrilhas, Conecta Parques e Acessibilidade:

* Projeto Conecta Parques - Promover a disponibilização de acesso gratuito à internet (wifi) para os visitantes das Unidades de Conservação; Projeto Acessibilidade - Promover a acessibilidade nos destinos ecoturísticos; Projeto RedeTrilhas - Promover e fomentar a interligação de ecossistemas e a gestão das paisagens no território brasileiro, estimulando a recreação, geração de emprego e renda e conservação por meio da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	CAMISETA		1,00	17.000,00	17.000,00
2	ITENS DIVERSOS			1,00	3.750,00	3.750,00
3	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	BOLSA ESPORTIVA		1,00	3.750,00	3.750,00
4	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	CANECA	MATERIAL: FIBRA DE COCO, CAPACIDADE: 400, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	15,00	3.750,00
5	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	BONÉ	MATERIAL CORPO: 100% POLIÉSTER, MATERIAL ABA: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO, MODELO: AMERICANO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE FRONTAL EMBLEMA DPF BORDADO 5 CORES, PARTE, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE GRUPO ESPECIAL Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	18,00	4.500,00
6	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	CHAPA AÇO INOXIDÁVEL		1,00	72.500,00	72.500,00
7	GARRAFAS E JARROS	GARRAFA		1,00	3.575,00	3.575,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE AKEMI UENO SATO

chefe de gabinete

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Selecione o contexto do PCA

Termo a ser pesquisado

PCA 2023 - Em Execução

DCON-SAPE

Em elaboração**Aprovadas**Reprovadas

Relação das contratações (1)

440001-90020/2022	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
APROVADA	DCON-SAPE - Aquisi...	Bens	440001	R\$ 108.825,00	30/06/2023	29/12/2023	Aprovada



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 91262/2023-MMA

Assunto: Aquisição de placas (setas) de sinalização metálicas com o objetivo de garantir a padronização da sinalização a ser usada pelas trilhas de longo curso que aderiram à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas.

À CGCC,

Trata o presentes processo da aquisição de placas (setas) de sinalização metálicas com o objetivo de garantir a padronização da sinalização a ser usada pelas trilhas de longo curso que aderiram à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede Trilhas, instruído pelo Departamento de Áreas Protegidas, da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO.

Após análise dos autos, considerando o que consta no Despacho nº 91128/2023-MMA (1533733), **autorizo** a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, na forma proposta.

Isto posto, restituo os presentes autos, para adoção das providências subsequentes.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534177** e o código CRC **0C2EBF42**.